



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 788 - de 15 a 21 de Abril de 2016



Sistema de Videomonitoramento é ampliado

A Prefeitura de Rio das Ostras promoveu na quinta-feira, dia 14, o lançamento do novo Sistema de Videomonitoramento ampliado. A iniciativa é fruto de um convênio com a Petrobras, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Social de Macaé e Região (Prodesmar). O evento contou com a participação de representantes do Poder Público Municipal e órgãos de Segurança Pública. A Cidade passa a contar com 30 câmeras de segurança, instaladas em pontos estratégicos, que contribuirão para a organização do trânsito, acompanhamento de acidentes e vítimas e ainda para coibir crimes – como apoio ao trabalho das polícias.

Os participantes também conheceram a nova Central de Videomonitoramento, que foi atualizada e recebeu novos monitores, interligados às câmeras instaladas. As primeiras 20

câmeras fazem o monitoramento desde 2013. Em março deste ano, entraram em operação outras 10, instaladas em postes exclusivos, a 12 metros de altura. Os equipamentos possuem precisão no registro de imagens em 360º e zoom de um quilômetro. O sistema foi atualizado para suportar até o dobro das câmeras atuais. A Central é operada 24 horas, diariamente, por guardas municipais que se revezam em turnos, monitorando as imagens das câmeras com joystick.

O convênio firmado pelo Município e a Petrobras com valor inicial de aproximadamente de R\$ 657 mil, foi executado por cerca de R\$ 605 mil, gerando uma economia de mais de R\$ 50 mil. O gerente de Comunicação da Petrobras e representante da empresa no Prodesmar, Vaney Cunha, destacou o “trabalho árduo” para a realização do convênio. “O in-

vestimento de R\$ 600 mil certamente será revertido em benefícios para a sociedade. Ações como estas beneficiam a Petrobras, seus colaboradores e fornecedores e o Poder Público”, observou.

COMBATE AO CRIME - O comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar, o tenente-coronel Marco Aurélio Ciarlini Guarabyra Vollmer, elogiou o convênio, destacando a necessidade de envolvimento da sociedade para o combate à criminalidade.

“A segurança requer uma estrutura grande, é um investimento grande. Por isso, é fundamental o investimento em tecnologia. Já fizemos várias prisões importantes com o auxílio de câmeras. Estas imagens vão ser compartilhadas com o Batalhão de Rio das Ostras e nos ajudar na prevenção de crimes”, disse.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretária de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

DECRETO Nº 1426/2016**ANEXO DO DECRETO Nº 1426/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.714.807,90 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1427/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1428/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1429/2016

Revoga Decretos Desapropriatórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a perda superveniente de interesse nas desapropriações objeto dos decretos abaixo relacionados;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3365/41;
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 20258/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos abaixo relacionados:

Decretos Desapropriatórios|Endereço do Imóvel
Decreto nº 178/2006| Lotes nº 06 e 08, Quadra nº 86, Loteamento Cidade Beira Mar.

Decreto nº 036/2008|Lotes nº 32 e 40, Quadra nº 52, Lotes nº 05, 10, 24, 25, 26 e 33, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lote nº 25, Quadra nº 52, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lotes nº 12 e 13, Quadra nº 38, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lotes nº 11, 12 e 13, Quadra nº 37, Lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra nº 38, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lote nº 13, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lote nº 01, Quadra nº 38, Lotes nº 01, 02, 06, 08 e 10, Quadra nº 39, Lotes nº 24, 26 a 29, 31 e 33 a 39, Quadra nº 52, Lotes nº 01 a 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14 a 16, 18 a 23, 27, 29 a 31 e 35, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lote nº 08, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lotes nº 32 e 34, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lotes nº 06, 07, 08, 09 e 10, Quadra nº 37, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lotes nº 09, 11 e 13, Quadra nº 36, Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, Quadra nº 37, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lotes nº 07, 08, 09, 10 e 11, Quadra nº 38, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lote nº 17, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

|Lote nº 28, Quadra nº 63, Loteamento Cidade Beira Mar.

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.425	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.00 - 0.1.50	279.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.450	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.39.00 - 0.1.50	5.000.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.433			
SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		5.302.757,10
02.10 - 18.541.0018.2.451	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Adequação Ambiental da Propriedade Rural	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
02.10 - 20.601.0018.2.434	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Fortalecimento da Produção e do Comércio	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
02.10 - 20.602.0106.2.435	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Pescado Valorizado	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.10 - 20.602.0106.2.455	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Rede é Renda	3.3.90.32.00 - 0.1.50	1.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00	
02.10 - 20.604.0107.2.437	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.000,00	
SEMAP - Saúde e Bem Estar Animal	3.3.90.39.00 - 0.1.50	9.757,10	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505			
SEDTUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	123.705,20	
02.13 - 27.811.0089.2.534			
SEMEL - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	3.3.90.39.00 - 0.1.00		85.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537	3.1.90.34.00 - 0.1.00	105.000,00	
SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.3.90.30.00 - 0.1.00		20.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.475	3.3.90.39.00 - 0.1.50	173.345,60	
SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.92.00 - 0.1.50		173.345,60
02.25 - 26.782.0001.2.151			
SECTRAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		123.705,20

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

TOTAL	5.714.807,90	5.714.807,90
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1427/2016**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150			
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	5.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815			
FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.000,00

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

TOTAL	5.000,00	5.000,00
--------------	-----------------	-----------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1428/2016**11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.151			
FMMA - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.2.45		5.000,00
11.01 - 18.543.0129.2.448			
FMMA - Conservação de Ecossistemas	3.3.90.39.00 - 0.2.45	5.000,00	

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

TOTAL	5.000,00	5.000,00
--------------	-----------------	-----------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 CITY FARMA	2 DROGARIA SUCESSO
3 DROGARIA CIDADE PRAIANA	4 FARMÁCIA VITÓRIA	5 BRASEG DROGARIA	6 FARMÁCIA ESPERANÇA	7 DROGARIA COSTA DO SOL	8 CITY FARMA	9 DROGARIA TAMOIO
10 DROGAMED	11 FARMÁCIA ESPERANÇA	12 DROGARIA MODELO	13 DROGARIA SINFRA	14 DROGARIA BOA SAÚDE	15 UNO FARMA	16 FARMÁCIA ESPERANÇA
17 DROGARIA COSTA DO SOL	18 DROGARIA MAIS POPULAR	19 CITY FARMA	20 DROGARIA TAMOIO	21 FARMÁCIA PARANÁ	22 DROGARIA COSTA DO SOL	23 DROGARIA PACHECO
24 DROGARIA PACHECO	25 DROGARIA COSTA DO SOL	26 DROGARIA TAMOIO	27 FARMAIS	28 FARMÁCIA BANGÚ	29 DROGARIA MAX	30 DROGARIA MAX

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454

Nova Aliança

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767

Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016

Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540

Liberdade

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02

Centro

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02

Costazul

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911

Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01

Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567

Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155

Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01

Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B

Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED

Rua Niterói, s/nº - Qd. 31 - Lj. 14

Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 -Lj. 02 - Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15

Atlântica



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Semanalmente lave por dentro, com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9545

**TODOS
CONTRA O
MOSQUITO
DA DENGUE
CHIKUNGUNYA
E ZIKA**



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto, na entrada da Rua Bugarville – Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois é um trecho muito movimentado trazendo grande perigo para os transeuntes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 101/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção da SEDE DA GUARDA MUNICIPAL com quadra poliesportiva, pista de atletismo, campo de treinamento físico e alojamento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois irá oferecer melhor acomodação e condição de trabalho aos nossos GUARDAS MUNICIPAIS, que sem dúvida são merecedores desta obra. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 118/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de 02 (duas) PRAÇAS com brinquedos infantis no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois não existem praças de lazer para as crianças no referido bairro. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 185/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação tratamento paisagístico, parque infantil, cicloviária, infraestrutura turística com instalação de quiosques na Avenida das Orquídeas, entre a Rua Aurélio Buarque de Holanda (Enseada das Gaivotas) e a Rua das Samambaias, no Bairro Verdes Mares.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situada a Praia da Enseada das Gaivotas, sendo esse ponto turístico, e que necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 189/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico nas Ruas Born Jardim e Joaquim Caridade – Bairro Chácara Mariléia.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que, no local tem grande número de moradores e solicitam melhor infraestrutura para que possam ter maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 217/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Projeto no Canteiro Central localizado na Avenida das Flores Bairro Residencial Praia Âncora conforme especificações abaixo:

- Projeto Paisagístico com árvores nativas ou frutíferas;
- Parque cercado com brinquedos para crianças com idade até 07 anos;
- Mini campo de futebol;
- Área de estacionamento nos locais com comércio;
- Área delimitada para quiosques ou barracas padronizadas para fomentar a renda alternativa, dando preferência aos moradores;
- Bicicletários;

- Mesas fixas de concreto pré-moldados ou material reciclado resistente, com marcação para jogo de damas;
- Cabine para policiamento 24h.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois melhora o relacionamento do cidadão com a cidade, e consequentemente cria uma relação de zelo e preservação do espaço público, fazendo do local uma unidade geradora de um bem-estar e de facilidades que leva os moradores a *preferirem* viver em comunidade a viverem isolados, trazendo também um pouco mais de segurança. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador – autor

ERRATA

Portaria nº 019/2016 (publicada na edição do jornal nº 786 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 01 a 07/04/2016.)

ONDE SE LÊ - Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria.
LEIA-SE - Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria.

ERRATA

Portaria nº 021/2016 (publicada na edição do jornal nº 786 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 01 a 07/04/2016.)

ONDE SE LÊ - Art. 2º -Sra. LUCIANA VALINOTE LANES...
LEIA-SE - Art. 2º -Sra. LUCIANA VALINOTE LANES DA SILVEIRA

ATA DE POSSE DO TITULAR DA VAGA - ALBERTO MOREIRA JORGE -

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no Plenário da Câmara Municipal de Rio das Ostras, por volta das 17:30 min horas, reuniram-se os Senhores Vereadores: Alzenir Pereira Mello – Presidente; Alúisio Roberto Viana da Silva – Vice-Presidente; Misaias da Silva Machado – 1º Secretário; Vanderlan Moraes da Hora – 2º Secretário; Carlos Alberto Afonso Fernandes; Ademir Mendes de Andrade; Alex Cabral Silva, Alan Gonçalves Machado; Deucimar Talon Toledo; Marcelino Carlos Dias Borba; Elói Dutra dos Reis; Robson Carlos de Oliveira Gomes, para dar POSSE ao Vereador, o Sr. ALBERTO MOREIRA JORGE, em razão da sua exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Após as formalidades legais, foi feito o juramento por parte do Sr. ALBERTO MOREIRA JORGE, sendo então empossado pelo Sr. Presidente. Assim, lavro esta ATA que vai por mim assinada, MARTA MARIA CABRAL – Chefe de Ata da Câmara Municipal e pelo Sr. Alzenir Pereira Mello – Presidente. Rio das Ostras/RJ, doze (12) de abril de dois mil e dezesseis (2016).

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS
www.riodasostrs.rj.gov.br





IPTU EM DIA

***MAIS BENEFÍCIOS PARA A CIDADE,
MAIS RESULTADOS PARA VOCÊ.***

**COTA ÚNICA
ATÉ 11/05**

RETIRE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU
E DE OUTROS TRIBUTOS PELA INTERNET
spe.riodasostasras.rj.gov.br

